



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### LEI Nº 3.697/2022

#### ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1961/2003.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1961/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais e empresário individual, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 22 de fevereiro de 2022.

  
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 22 de fevereiro de 2022.

  
VALMIR RIBEIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração